



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1651/2023	16/06/2023	Sai-AP/2023/168	11/08/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 661/XII (CH) – “Descriminalização de drogas sintéticas”,
apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do
Chega

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do Chega, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1. Revê-se o Governo Regional dos Açores nas declarações do Director Regional da Prevenção e Combate às Dependências, Pedro Fins, que defende a descriminalização do uso de drogas sintéticas para os consumidores? (Declarações prestadas ao Açoriano Oriental na edição do dia 24 de maio de 2023).

A notícia supramencionada, refere-se ao projeto de lei apresentado pelo PSD/Madeira na Assembleia da República, sendo que pretende proteger os consumidores de drogas sintéticas, tal como já é feito para os consumidores de outras drogas ilegais. A descriminalização do consumo não o despenaliza, isto é, o consumo não passa a ser legal e o tráfico mantém a sua estrutura jurídica.

Quando falamos das drogas sintéticas (diferentes das Novas Substâncias Psicoativas (NSP)) significa dizer aquelas que se encontram inclusas nas tabelas do DL 15/93 de 22 de janeiro que até agora são criminalizáveis tanto para o consumo, como para o tráfico, entendemos que deve ser descriminalizado para o consumo mediante uma determinada quantidade de substância apreendida. Neste momento significa dizer que qualquer toxicod dependente que seja sinalizado pela PSP como consumidor de drogas sintéticas está



no mesmo patamar legal que um traficante de droga. Não concordamos com essa posição, queremos que seja idêntico ao que já há cerca de 23 anos acontece com a descriminalização do consumo para as drogas tradicionais.

2. Qual a posição do Governo Regional dos Açores relativamente às propostas que deram entrada na Assembleia da República e que visam incluir as NSP na lei do combate à droga e equiparar as drogas sintéticas às drogas tradicionais, distinguindo entre traficantes e consumidores?

A questão relativamente às propostas que deram entrada na AR e ainda em apreciação, começa com a proposta inicial do PSD Madeira no mês de maio de descriminalizar o consumo das sintéticas inclusas já nessas tabelas para separar o que é consumo do que é tráfico havendo aqui a necessidade de diferenciar quantidades. Esta proposta é diferente daquela que o PS veio propor depois. Para entendermos as propostas, importa clarificar alguns pormenores. Saudando a preocupação demonstrada com os consumidores que, como já explicado acima, precisam de apoio e tratamento e não de prisão, não podemos deixar de nos preocupar com os consumidores/traficantes e traficantes, continuando a haver necessidade de manter uma noção clara quanto às quantidades de substância apreendida. Essa é a posição clara do GRA: descriminalizar o consumo e criminalizar o tráfico (quantidade de substância apreendida).

3. Acredita o Governo Regional que descriminalizar o uso de drogas sintéticas aos consumidores, poderá mesmo reduzir o consumo nos Açores, sabendo-se dos efeitos nocivos e irreversíveis (ao nível neurológico) que o consumo de drogas sintéticas provoca nos consumidores que, atuando com o efeito das NSP, chegam a atentar contra a própria vida e a dos outros, havendo já registos, na Região, de quem já tenha colocado termo à vida em resultado do consumo de drogas sintéticas?

Trata-se de pôr em prática soluções já implementadas internacionalmente. É por sabermos dos efeitos nocivos das mesmas que medidas deste tipo devem ser tomadas, pois no âmbito da toxicodependência ações repressivas não são eficazes. Este caminho humanista na aproximação ao problema das dependências e comportamentos aditivos tem provado ser o correto porque é o mais eficaz a diminuir os comportamentos que referem na questão.

Todo o quadro sintomático apresentado no consumo destas substâncias, naturalmente é uma consequência do problema iniciado quando uma pessoa decide consumir NSP sem



avaliar o risco que estas substâncias comportam. Por isto, o trabalho de prevenção continua a ser uma prioridade do GRA e desta DRCPD em particular.

4. A “task-force” da qual faz parte membros do Governo Regional dos Açores, representantes das forças de segurança e organizações ligadas à prevenção e tratamento de dependências, tem que objetivo e como pretende atuar na luta contra as drogas sintéticas na Região?

Os objetivos estão explícitos, sendo que os objetivos são os seguintes:

- a) Contribuir com o conhecimento específico da respetiva área de intervenção/estudo;
- b) Propor orientações de intervenção e de estudo, no âmbito da Prevenção, Tratamento, - Redução de Riscos e Minimização de Danos, Dissuasão e Reinserção dos Comportamentos Aditivos e Dependências;
- c) Desenvolver propostas que contribuam para a redução da oferta das substâncias psicoativas;
- d) Seguir as orientações técnicas emanadas pela Task Force CAD – Açores na sua área de influência;
- e) Desempenhar funções de consulta sobre o tema das Dependências;

Neste momento já foram realizadas duas reuniões com o objetivo inicial de recolher contributos, e colocar as 15 entidades presentes pela primeira vez nos Açores com o objetivo de criar sinergias, analisar a evidência científica e identificar necessidades prementes.

Esta medida visa sobretudo analisar a realidade Regional e desenvolver medidas adequadas às problemáticas, entretanto identificadas no âmbito dos Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD). Esta é uma necessidade verbalizada por diversos atores sociais das áreas da Saúde, da Justiça e da Intervenção Social face a este fenómeno que todos reconhecemos como lesivo dos indivíduos assim como das comunidades em que se inserem.

O sucesso desta ação depende da mobilização dos vários sectores integrantes, nos vários patamares de intervenção. Aos sectores da Saúde e Social competirá, através da implementação de vários eixos de atuação, o trabalho na área da Prevenção, da Dissuasão, Redução de Risco e Minimização de Dano, do Tratamento e da Reinserção. Ao setor da Justiça, das Polícias, das Forças Alfandegárias compete atuar na redução da oferta, fazendo cumprir a lei vigente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com este contributo queremos criar sinergias para uma intervenção homogénea e, por isso, mais eficiente, reforçar a legislação e cooperação judicial e policial visando a mudança sustentada de riscos associados ao consumo/tráfico.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**
Data: 2023.08.11 11:49:34+00'00'

